

Planejamento. Ratificação em 20/02/2018. ANTONIO CARLOS BARUM BROAD. Reitor. Valor Global: R\$ 6.500,00. CNPJ CONTRATADA : 92.802.784/0001-90 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN.

(SIDE - 20/02/2018) 158126-26436-2018NE800004

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - UASG 154773

Nº Processo: 23495002572201761. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio Diário, com fornecimento de mão-de-obra e dos devidos e necessários materiais, equipamentos e ferramentas a serem executados no Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, pelo período de 12 (doze) meses

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EDITAL Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 (*) CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IFTO, de acordo com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União - DOU -, de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, com a autorização concedida pelo Decreto n.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, e pelo Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, atualizado pelo Decreto n.º 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 30 de maio de 2014, seção 1, com as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, e pela Portaria n.º 243 do Ministério da Educação - MEC -, de 3 de março de 2011, publicada no DOU de 4 de março de 2011, de acordo com a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no DOU de 3 de outubro de 2003, e suas alterações, com a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014, com a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicada no DOU de 25 de outubro de 1989, e suas respectivas alterações, com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações, com a Lei n.º 13.325, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2016, com a Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017, publicada no DOU de 9 de agosto de 2017, e demais regulamentações pertinentes, e em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do concurso público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de concurso público designada pela Portaria n.º 146/2018/REL/IFTO, de 6 de fevereiro de 2018, emitida pelo reitor do IFTO, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 6 de fevereiro de 2018.

1.2.1. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste concurso público, o disposto nos art. 18, incisos I, II e III, e art. 20 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.3. O concurso público destina-se ao provimento das vagas dispostas neste edital para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Professor EBTT - e para os cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação - TAEs -, e das vagas que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do concurso.

1.4. Para o cargo de Professor EBTT do IFTO, o concurso está estruturado a partir da concepção de áreas de conhecimento, por compreender-se que esse profissional poderá atuar no eixo tecnológico ou em disciplinas relacionadas ao eixo, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes, e será realizado em três fases de caráter eliminatório e/ou classificatório. Para os candidatos autodeclarados negros, o concurso será realizado em quatro fases, de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5. O concurso público para os cargos Técnico-administrativos em Educação será realizado em duas ou três fases para os candidatos autodeclarados negros, e em uma ou duas fases para os demais candidatos, todas de caráter classificatório e/ou eliminatório.

1.6. O edital completo e as informações relativas às atividades do concurso serão disponibilizadas por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/seletivos/concurso>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7. Constam deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos Técnico-administrativos em Educação;
- b) ANEXO II - Cronograma de execução do concurso público;
- c) ANEXO III - Conteúdo programático por área de conhecimento para o cargo de Professor EBTT e para os cargos Técnico-administrativos em Educação;
- d) ANEXO IV - Requerimento de atendimento diferenciado;
- e) ANEXO V - Tabela de atribuição de pontos para a prova de títulos e identificação externa do envelope.

2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT

2.1. As vagas destinadas ao provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a serem preenchidas por área de conhecimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificadas no Anexo I deste edital.

2.2. O regime de trabalho será de acordo com o art. 20 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e em conformidade com o quadro de vagas. O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112, de 1990 (Regime Jurídico Único), e suas alterações.

prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/02/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Paul Harris, Nº 410 Fortim - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154773-05-13-2017.

Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO SIMBORSKI DORNELES

Assistente em Administração

(SIDE - 20/02/2018) 154773-26436-2018NE800018

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23341000001201826. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação a serem prestados no Câmpus Pelotas - Visconde da Graça.

RICARDO GAUTERIO CRUZ

Chefe do Depto de Administração e de Planejamento

(SIDE - 20/02/2018) 151895-26436-2018NE000004

2.3. A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:

a) Regime de trabalho de 20 (vinte) horas: remuneração inicial, Classe D I, nível 1:

Titulação	Classe / nível	VB*	RT*	Total
Graduação	D I - 1	R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
Aperfeiçoamento	D I - 1	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 2.337,20
Especialização	D I - 1	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
Mestrado	D I - 1	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
Doutorado	D I - 1	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

b) Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva: remuneração inicial, Classe D I, nível 1:

Titulação	Classe / nível	VB*	RT*	Total
Graduação	D I - 1	R\$ 4.455,22	-	R\$ 4.455,22
Aperfeiçoamento	D I - 1	R\$ 4.455,22	R\$ 409,76	R\$ 4.864,98
Especialização	D I - 1	R\$ 4.455,22	R\$ 753,71	R\$ 5.208,93
Mestrado	D I - 1	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
Doutorado	D I - 1	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

* VB: Vencimento Básico; RT: Retribuição por Titulação

2.4. Além da remuneração especificada acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar e outros, de acordo com a legislação em vigor.

2.5. As atribuições do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico estão dispostas na Lei n.º 12.772, de 2012, e demais dispositivos legais.

3. DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

3.1. As vagas destinadas ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, a serem preenchidas por cargo, nível de classificação/nível de capacitação/padrão de vencimento, habilitação exigida e jornada de trabalho, estão especificadas no Anexo I deste edital.

3.2. A carga horária para os cargos Técnico-Administrativos em Educação previstos neste edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento das unidades do IFTO, de acordo com o interesse da instituição. Conforme a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações previstas na Lei n.º 11.233, de 22 de dezembro de 2005, a Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, a Portaria n.º 619, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2012, e a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, a carga horária é de 40 horas semanais, com exceção dos cargos de regime diferenciado de trabalho.

3.3. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme classificação abaixo:

Nível / Classe	Vencimento básico
E I - 1	R\$ 4.180,66
D I - 1	R\$ 2.446,96
C I - 1	R\$ 1.945,07

3.4. Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde suplementar, incentivo à qualificação e outros, de acordo com a legislação em vigor.

3.5. As descrições sumárias e típicas relativas aos cargos TAEs são as constantes na tabela a seguir, além das descrições gerais dispostas no art. 8º da Lei n.º 11.091, de 2 de janeiro de 2005.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Assuntos Educacionais	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, recursos financeiros, recursos tecnológicos, bem como nas áreas com demandas que exijam o profissional administrador; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"	
Assistente em Administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório/ área Química	Executar ensaios físico-químicos; participar do desenvolvimento de produtos e processos, e da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção; operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio ambiente; interpretar manuais; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.